



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N° 02.170.230/0001-24, Avenida Candido Dias Batista, 136 - Centro,
Telefone 15 -3555 – 1135 CEP:18380-000 - Ribeira - São Paulo. E-mail:
camaramunicipalribeira@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata de selecionar através de procedimento licitatório modalidade "Dispensa de licitação" a proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Desenvolvimento de websites, hospedagem, curadoria e assessoria em redação de textos para os domínios www.camararibeira.sp.gov.br e www.transparenciacamararibeira.sp.gov.br, com as publicações de todo conteúdo obrigatório e toda demanda do expediente legislativo previamente solicitada. A contratada deverá ainda fazer a interlocução com outros fornecedores da Câmara Municipal de Ribeira, para melhor aplicação do Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se contratação dos serviços elencados acima são fundamentais para o cumprimento, por parte da Câmara Municipal de Ribeira, Os serviços elencados acima são fundamentais para o cumprimento, por parte da Câmara Municipal de Ribeira, com as obrigações com o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, através da consulta de dados pelos Agentes de Fiscalização; com a Lei de acesso à informação e a divulgação do Portal da Transparência da Câmara. A manutenção dos serviços se faz necessária para que não haja interrupções, omissões ou atrasos na entrega ou prestação de informações.

3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

4. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Desenvolvimento de websites, hospedagem, curadoria e assessoria em redação de textos para os domínios www.camararibeira.sp.gov.br e www.transparenciacamararibeira.sp.gov.br, com as publicações de todo conteúdo obrigatório e toda demanda do expediente legislativo previamente solicitada. A contratada deverá ainda fazer a interlocução com outros fornecedores da Câmara Municipal de Ribeira, para melhor aplicação do Portal da Transparência.

VALOR DE MEDIA	MEDIA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: R\$ 716,66 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais.
-----------------------	--

5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses contando a partir da data de assinatura do contrato.

5.2 - Os atrasos não serão tolerados sem prévia justificativa e anuência da fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N° 02.170.230/0001-24, Avenida Candido Dias Batista, 136 - Centro,
Telefone 15 -3555 – 1135 CEP:18380-000 - Ribeira - São Paulo. E-mail:
camaramunicipalribeira@gmail.com

6. CARGA HORARIA DA CONTRATADA: A carga horária poderá ser via home office conforme solicitação dessa Administração.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Todos os atos e procedimentos solicitados pela Câmara Municipal de Ribeira, deverão ser atendidos com prazo **Máximo** de 24 (vinte e quatro) horas pela Contratada, que ficará responsável pela alimentação de todos os dados no site.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no contrato e na sua proposta e proceder à entrega dos serviços no período estabelecidos no presente instrumento.

8.2 - Realizar Serviços de Desenvolvimento de websites, hospedagem, curadoria e assessoria em redação de textos para os domínios para o site da câmara e portal da transparência, com as publicações de todo conteúdo obrigatório e toda demanda do expediente legislativo previamente solicitada. A contratada deverá ainda fazer a interlocução com outros fornecedores da Câmara Municipal de Ribeira, para melhor aplicação do Portal da Transparência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

9.2 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços.

9.3 - Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega da nota fiscal e o aceite pelo departamento responsável pelo acompanhamento dos serviços, fixando aqui a Secretaria de Obras do município.